

DECRETO N° 069/2024, de 08 de agosto de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1° – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2024, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm. Planej. Finanças – Adm. Sist. Gov.**
2.003 - **Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (59) - Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$
10.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.022 - **Man. das ativ. Adm. da Sec. de Saúde**
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0600 (182) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$
1.610,00

06 - **SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
06.01 - **Fundo Municipal de Assistência Social**
2.208 - **SIGTV Extraordinário – Port. 886/23**
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0660 (631) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$
118,18

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.01 - **Educação – Adm. Do Sist. Governamental**
2.169 - **Manutenção das ativ. da Sec. de Educação e Cult.**
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (322) - Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$
3.700,00

07.02 - Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
1.121 - Constr./Ampl./ Ref. de escolas de Ens. Infantil
4.4.90.30.00.00.00.00 1.0500 (327) - Material de Consumo.....R\$
2.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$
17.928,18

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação de R\$ 118,18, oriundo de rendimento de aplicação financeira, vinculado ao recurso 660, do FNAS, Portaria 866/2023 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Gabinete – Admin. do Sist. Governamental
2.023 - Manutenção do Controle Interno
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (21) - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.008 - Programa Atendimento Saúde Bucal
3.3.93.39.00.00.00.00 1.0600 (599) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$
1.610,00

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.01 - Educação – Adm. Do Sist. Governamental
2.169 - Manutenção das ativ. da Sec. de Educação e Cult.
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (320) - Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$
1.000,00

07.02 - Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
2.171 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (336) - Obrigações Patronais.....R\$ 800,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (347) - Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$
1.600,00

07.03 - Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
1.121 - Constr./Ampl./ Ref. de escolas de Ens. Infantil
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (360) - Obras e Instalações.....R\$
2.500,00

2.173 - **Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)**
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (377) - Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 300,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 17.810,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 08 de agosto de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--